





PORTARIA nº 91, de 08 DE MAIO DE 2019

SERVIDOR GRATIFICAÇÃO CONCEDE AO DÁ **OUTRAS PÚBLICO** MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAPI, Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Canapi, bem como o artigo 31, §4º da Lei Municipal nº 185/2018, que trata do PCCR da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora JILVACLEIDE ALENCAR DA SILVA, matrícula 159, designada para exercer a função de COORDENADOR ESCOLAR, na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Vieira Maciel, conforme Portaria nº 44 de 2019, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do professor, Nível 1, Classe a, da jornada de 20 (vinte) horas da grade de Magistério, amparada pela Lei Municipal nº 185/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 21/03/2019.

Art. 3º. Revoguem-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Canapi/AL, 8 de majo de 2019.

Secretário Municipal de Educação

Vinicius José M. de Lima Prefeito Municipal de Canapi/AL